



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**Instaura Processo Administrativo
mediante Sindicância e nomeia
Comissão para apurar
responsabilidade de servidor.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe o artigo 37, §6º, da Constituição da República;

Considerando acidente de trânsito ocorrido em 04 de julho de 2025, em veículo oficial do município – Fiat Nova Strada CS Endurance Plus 1.4 8V Flex - Placa RPT7D38;

Considerando que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, **assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo, mediante Sindicância, para apurar o dolo ou a culpa do servidor motorista envolvido no acidente.

Art. 2º. Fica nomeada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão Processante para apuração de dolo ou culpa, composta dos seguintes membros:

Presidente: Suelayne Conceição Moura

Membro: José Santana de Oliveira

Membro: Raphaela Lays Moura Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. A Comissão Processante promoverá apuração imediata, assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração, com apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de março de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal